



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /21

JUSTIFICATIVA

Egrégio Plenário,

Em 29 de junho de 2016 esta Casa de Leis promulgou o Decreto Legislativo nº 086/16 que instituiu, no âmbito desta Câmara Municipal, a Medalha “Mérito da Saúde”, a ser concedida anualmente em Sessão Solene às pessoas físicas e jurídicas que mais se destacarem na atuação em prol da saúde da população mogiana.

Sabemos que a boa qualidade da saúde no município é resultado de um trabalho incansável de inúmeros profissionais e instituições, que atuam em âmbito público e privado, em diversas áreas e especialidades, que hoje fazem com que nosso município seja uma referência em excelente atendimento, segurança hospitalar e valorização da vida.

Durante a atual pandemia da Covid-19, os profissionais da saúde tornaram-se os grandes guerreiros e defensores da população e mesmo em meio a falta de planejamento, ausência de insumos e desvalorização salarial, continuaram sua árdua tarefa para salvar as vidas de todos que foram atingidos por esta terrível doença, e serão eles que, mesmo após o fim desta pandemia, ajudarão a população no tratamento das sequelas desta síndrome no organismo humano.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/10/2021

2.º Secretário



Nobres pares, esta edilidade honra anualmente com Medalhas, os serviços considerados essenciais para o bom funcionamento de nosso município, e o que fazemos por meio desta é igualmente dar o destaque que os profissionais da saúde fazem jus.

Entretanto, em nossa análise, o presente Decreto Legislativo necessita receber algumas alterações para trazer maior equidade e voz às instituições representativas das categorias da saúde, bem como precisa ter incluída uma data específica para sua realização.

Por isso, propomos que a Associação Paulista de Medicina – Regional Mogi das Cruzes, o Conselho Regional de Medicina – Delegacia de Mogi das Cruzes, bem como a Secretaria Municipal de Saúde tenham o direito de escolher e indicar anualmente, um nome dentre os seus profissionais para serem agraciados com esta honraria.

Por outro lado, em âmbito interno, achamos por bem que a indicação dos outros quatro nomes seja feita pelos membros da Comissão de Comissão de Saúde, Zoonoses e Bem-Estar Animal, que tem contato direto com os profissionais e sabem a quem é melhor outorgar tal distinção.

Por fim, fixamos a data da entrega da honraria para o dia 7 de abril ou o dia útil posterior a ele, por se tratar do dia escolhido pela Organização Mundial da Saúde – OMS como o Dia Mundial da Saúde, além de suprimir no artigo 4º as burocracias para a realização da cerimônia.

Com a apresentação deste Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos inserir a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes entre os diversos órgãos do nosso país que estão inseridos na frente da defesa e do reconhecimento aos profissionais



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



e entidades que engrandecem a Saúde de nossos munícipes, e dão uma especial atenção e cuidado à vida humana em todos os seus momentos.

Por estes motivos apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo que certamente merecerá a atenção do colendo Plenário.


DR. OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Vereador – PSD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /21

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 13/05/2021

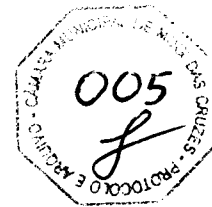
(Dispõe sobre alterações no Decreto Legislativo nº 086/16 que dispõe sobre a instituição da Medalha “Mérito da Saúde”).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 86 de 29 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Mérito da Saúde” a ser outorgada anualmente em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes à sete homenageados, podendo ser pessoas físicas e jurídicas, atuantes na área da saúde do município que, no ano anterior a outorga, mais se destacaram em seu desempenho em prol da população mogiana.

Parágrafo Único — A escolha dos homenageados se dará por meio de envio de ofício e currículo até a primeira quinzena de março à Presidência da Câmara, sendo indicados um profissional por parte da Diretoria Regional da Associação Paulista de Medicina – APM, um profissional por parte da Delegacia Regional do Conselho Regional de Medicina – CRM, um profissional pela Secretaria Municipal de Saúde e quatro por parte da Comissão Permanente de Saúde, Zoonoses e Bem-estar animal. (NR)”



Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 86 de 29 de junho de 2016.

Art. 3º - O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 86 de 29 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As indicações dos homenageados a que se refere o Parágrafo Único do artigo 1º seguirão o trâmite processual legislativo comum referente a outorga de honrarias. (NR)”

Art. 4º - O Artigo 6º do Decreto Legislativo nº86 de 29 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

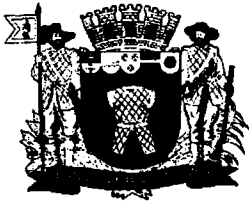
“Art. 6º - A Medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo e o respectivo Diploma serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no dia 7 de abril ou em dia útil posterior a ele, por se tratar do dia escolhido pela Organização Mundial da Saúde – OMS como o Dia Mundial da Saúde. (NR)”

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 7 de abril de 2021

DR. OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Vereador – PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

006

S

DECRETO LEGISLATIVO N° 086/16

(Dispõe sobre instituição da Medalha “Mérito da Saúde” a ser concedida anualmente em Sessão Solene às pessoas físicas e jurídicas em atuação na referida área em prol da população, dando ainda outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Mérito da Saúde” a ser concedida anualmente em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes as pessoas físicas e jurídicas da área da saúde com atuação no município que, no ano anterior à outorga, mais se destacarem na atuação em prol da população mogiana, o que poderá se dar a até sete homenageados do segmento por ano.

Parágrafo Único – A escolha e indicação dos homenageados se dará por intermédio de uma comissão especialmente composta por Vereadores da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, nomeada pela Presidência da Câmara.

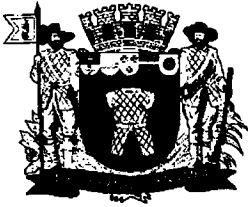
Art. 2º - No processo de escolha dos homenageados, a comissão parlamentar nomeada poderá consultar instituições representativas de segmentos da saúde, priorizando-se um escolhido para cada uma das seguintes áreas: médica, biomédica, odontológica, farmacêutica, hospitalar, clínica, e de enfermagem.

Art. 3º - A cada um dos homenageados será conferida a medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo, priorizando-se que estes atendam ao menos um das seguintes condições:

a) Tenham dado contribuição profissional, seja na pesquisa científica ou na prestação de serviços;

b) Tenham contribuído efetivamente com seu trabalho para o desenvolvimento da profissão ou do segmento no município.

Art. 4º - As indicações dos homenageados a que se refere o artigo 1º serão convertidas, pela Mesa da Câmara, em Projeto de Decreto Legislativo, que concederá a medalha a cada homenageado, cujo trâmite processual legislativo obedecerá às disposições contidas nas normas vigentes que regem a outorga de honorárias.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Cont/Decreto Legislativo nº 086/16 – Fls.02).

Art. 5º - A láurea, objeto deste Decreto Legislativo, constitui-se de medalha de bronze em formato circular, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, tendo o brasão do município, contendo a inscrição “**Mérito da Saúde – Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**”, bem como, a inscrição do ano da concessão da honraria, pendendo de uma fita em cetim nas cores da bandeira do município.

§ 1º - A medalha será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor preta.

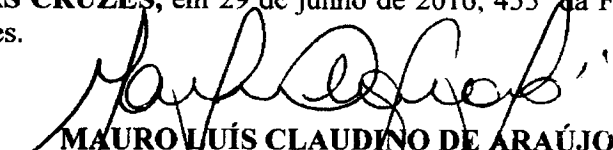
§ 2º - Acompanhará a medalha um diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com dizeres alusivos à referida honraria.

Art. 6º - A medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo e o respectivo diploma serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no primeiro semestre do ano de outorga.

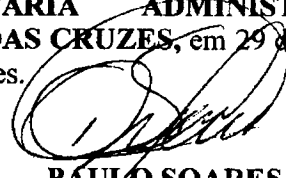
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO e FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO).



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021

Processo nº 051/2021

De iniciativa legislativa do Presidente desta casa Legislativa o Sr. Otto Fábio Flores Rezende, a proposta em estudo visa alterar Decreto Legislativo nº 086/16, que se refere a Medalha “Medalha de Saúde” Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Conforme verificamos, a alteração pretendida visa instituir a data da mesura no dia 07 de abril de cada ano, todavia a indicação será de 7 homenageados, com medalha “Mérito da Saúde”, as alterações a prestar seguem:

“Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Mérito da Saúde” a ser outorgada anualmente em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes à sete homenageados, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, atuantes na área da saúde do município que, no ano anterior a outorga, mais se destacaram em seu desempenho em prol da população mogiana.

Parágrafo Único – A escolha dos homenageados se dará por meio de envio de ofício e currículo até a primeira quinzena de março à Presidência da Câmara, sendo indicados um profissional por parte da Diretoria Regional da Associação Paulista de Medicina -APM, um profissional por parte da Delegacia Regional do Conselho Regional de Medicina – CRM, um profissional pela Secretaria Municipal de Saúde e quatro por parte da Comissão Permanente de Saúde, Zoonoses e Bem estar animal.

“Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º do Dec. Leg. nº 86 de 29/06/2016.

“Art. 3º - O Artigo 4º do Dec. Leg. nº 86 de 29/06/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - As indicações dos homenageados a que se refere o Parágrafo Único do artigo 1º seguirão o trâmite processual legislativo comum referente a outorga de honorarias (NR)”.

“Art. 6º - A Medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo e o respectivo Diploma serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no dia 07 de abril ou em dia útil posterior a ele, por se tratar do dia escolhido pela Organização Mundial da Saúde – OMS como o Dia Mundial da Saúde (NR)”.

“Art. 5º - Este Dec. Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Por fim, analisando o Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 26 de abril de 2021.

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora

JOHNROSS JONES LIMA
Membro

IDUCLÉS F. MARTINS
Membro

CARLOS LUCARESKI
Membro

MILTON LINS DA SILVA
Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Otto Fábio Flores de Rezende, Presidente desta Edilidade, a proposta tem por objetivo promover alterações no Decreto Legislativo nº 086/2016, que instituiu a Medalha Mérito da Saúde.

As alterações propostas neste momento pelo Nobre Vereador, visam simplificar a indicação dos profissionais a serem homenageados, possibilitando que seja feita através de ofício pela Associação Paulista de Medicina – Regional Mogi das Cruzes, pelo Conselho Regional de Medicina – Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela Comissão Permanente de Saúde, Zoonoses e Bem-estar animal e, ainda, fixar uma data para a entrega da honraria.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, no Parecer de folhas 08, opinou pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices.

Diante do relatado e da ausência de óbices de natureza financeira e orçamentária, é o parecer desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento pela **normal tramitação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de maio de 2021.


PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente - Relator


EDSON DOS SANTOS

Membro


EDUARDO HIROSHI OTA

Membro


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE MACEDO

Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/21

Dispõe sobre alterações no Decreto Legislativo nº 86/16 que dispões sobre a instituição da Medalha “ Mérito da Saúde ”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 86, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 1º Fica instituída a Medalha “ Mérito da Saúde ” a ser outorgada anualmente em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes à sete homenageados, podendo ser pessoas físicas e jurídicas, atuantes na área da saúde do município que, no ano anterior a outorga, mais se destacaram em seu desempenho em prol da população mogiana.

Parágrafo Único A escolha dos homenageados se dará por meio de envio de ofício e currículo até a primeira quinzena de março à Presidência da Câmara, sendo indicados um profissional por parte da Diretoria Regional da Associação Paulista de Medicina – APM, um profissional por parte da Delegacia Regional do Conselho Regional de Medicina CRM, um profissional por parte da Secretaria Municipal de Saúde e quatro por parte da Comissão Permanente de Saúde, Zoonoses e Bem-estar animal. (NR) ”

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 86, de 29 de junho de 2016.

Art. 3º O artigo 4º do Decreto Legislativo n.º 86, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 4º As indicações dos homenageados a que se refere o parágrafo único do artigo 1º seguirão o trâmite processual legislativo comum referente a outorga de honrarias. (NR) ”

Art. 4º O artigo 6º do Decreto Legislativo n.º 86, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 6º A Medalha a que se refere o presente Decreto Legislativo e o respectivo Diploma serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no dia 7 de abril ou em dia útil posterior a ele, por se tratar do dia escolhido pela Organização Mundial da Saúde – OMS como o Dia Mundial da Saúde. (NR) ”



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 111/21

fls. 02

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de maio de 2.021, 460º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de maio de 2.021, 460º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo